



**ART**  
Architecture for  
REDD+ Transactions

# **Visão geral Arquitetura para transações REDD+ (ART)**

## **TREES 2.0**

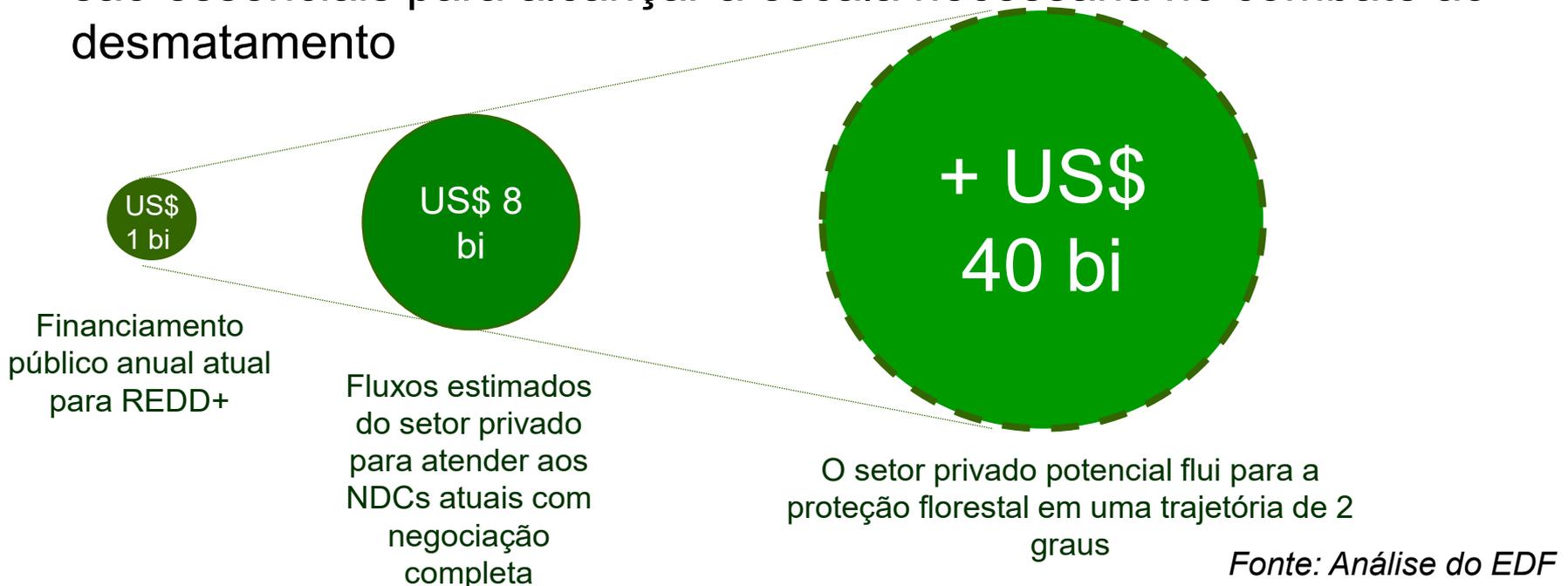
Setembro de 2021

# Logística do webinar

- Para fazer perguntas:
  - Digite as perguntas na caixa “**Chat**” próxima à parte inferior do painel do webinar.
  - As perguntas podem ser enviadas a qualquer momento durante o webinar.
- O webinar será gravado e publicado em: [www.artredd.org](http://www.artredd.org)

# Necessidade de atrair capital privado em escala para REDD+

- O financiamento público forneceu os incentivos iniciais para programas jurisdicionais REDD+ para “preparação para REDD+”
- As finanças do setor privado através de mecanismos de mercado são essenciais para alcançar a escala necessária no combate ao desmatamento



# Arquitetura para Transações REDD+ (ART)

- Um programa de carbono voluntário global de alta qualidade para registrar, verificar e emitir créditos de redução e remoção de emissões REDD+ para países e jurisdições para atrair financiamentos REDD+ em escala
- Projetado para fornecer a **confiança** necessária na **integridade** das reduções e remoções de emissões florestais para **desbloquear novos investimentos em larga escala** para **proteger e restaurar florestas** e **incentivar os governos** a alcançarem esses resultados

# Conselho da ART



Frances Seymour  
Presidente



Carlos Nobre  
Vice-presidente



Abdon Nababan



Daniel Zarin



Agnes Kalibata



Lucia Ruiz



William Bumpers

acesse: [www.artredd.org/about/](http://www.artredd.org/about/)

# O Padrão de Excelência Ambiental REDD+ (TREES)

- Baseia-se no trabalho significativo de outras iniciativas REDD+, incluindo o GCF, FCPF, e ONU REDD, e é consistente com as decisões da UNFCCC
- Inclui requisitos técnicos precisos, de salvaguardas, verificação, e registro para creditação jurisdicional de reduções e de remoções de emissões
- Cria créditos de redução e remoção de emissões (emission reduction and removals, ERR) que são comparáveis entre jurisdições e fungíveis com ERRs de outros setores, e podem ser usados em mercados de carbono voluntários e regulatórios

# TREES 2.0

## TREES 2.0 publicado em agosto de 2021

### Áreas de expansão:

- Abordagem para creditação de remoções (ou seja, sequestro de carbono por reflorestamento e restauração)
- Abordagem para creditação de jurisdições com muita floresta, pouco desmatamento (high forest, low deforestation, HFLD)
- Caminho para a participação de povos indígenas
- Abordagem revisada para incerteza
- Esclarecimentos sobre provisões de dupla contabilidade
- Esclarecimento sobre o tratamento flexível de projetos aninhados

# Participantes elegíveis do TREES

## Governos nacionais com:

- Área de contabilidade nacional (sem limite de tamanho)
- Área de contabilidade subnacional
  - Pode incluir uma ou mais jurisdições, no máximo, um nível administrativo abaixo do nível nacional e/ou um ou mais territórios reconhecidos de povos indígenas
  - As jurisdições ou territórios não precisam ser contíguos
  - Deve abranger uma área mínima de 2,5 milhões de hectares de floresta
- Registro de áreas contábeis subnacionais que atendam aos requisitos de elegibilidade são permitidos até 31 de dezembro de 2030

# Participantes elegíveis do TREES

Governo subnacional não mais do que um nível abaixo do governo nacional

- A área de contabilidade deve incluir toda a área de jurisdição(ões)
- Deve abranger uma área mínima de 2,5 milhões de hectares de floresta
- Deve ter aprovação do governo nacional para participar da ART
- Registro de áreas contábeis subnacionais que atendam aos requisitos de elegibilidade permitidos até 31 de dezembro de 2030

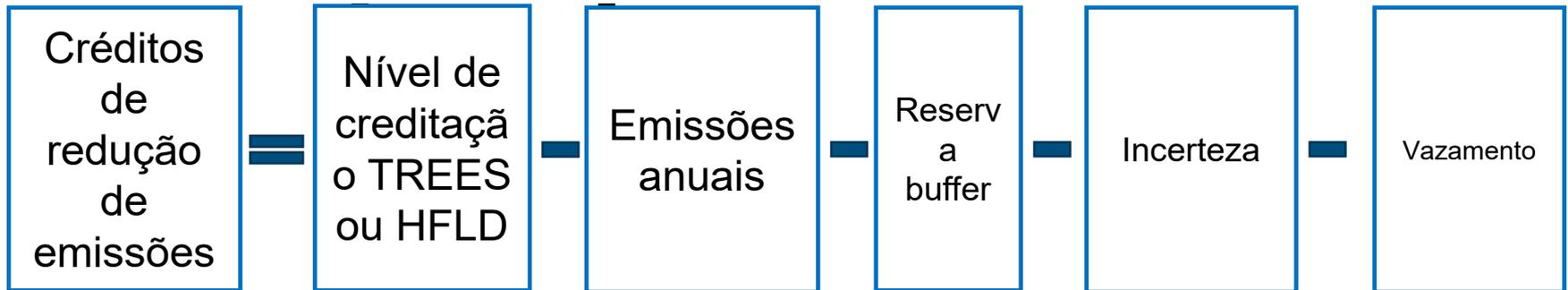
# Visão geral dos créditos TREES

## Créditos TREES

- Reduções de emissões calculadas usando o Nível de creditação TREES ou a Abordagem de creditação para Muita Floresta, Pouco Desmatamento (HFLD)
  - Participantes cuja pontuação de HFLD exceda o limite mínimo podem usar a abordagem de creditação para HFLD
- Remoções calculadas usando a abordagem de creditação de remoções
  - Os participantes devem demonstrar emissões de desmatamento e degradação abaixo de seus níveis de creditação TREES para usar essa abordagem

# Reduções de Emissões TREES

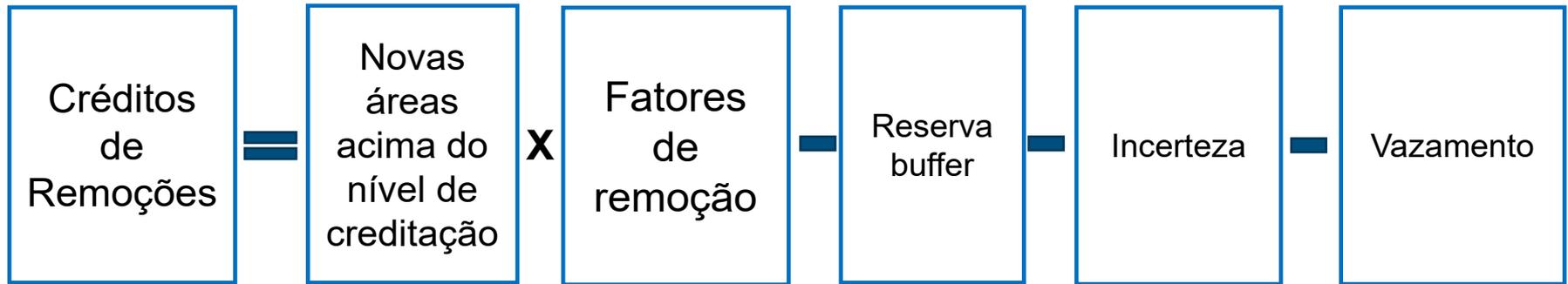
Créditos de redução de emissões (ER) =



- Depois que as ERs forem verificadas independentemente quanto à conformidade com TREES e aprovadas pelo Conselho do ART, o Secretariado emitirá créditos serializados para o país/jurisdição em sua conta de registro do ART

# Remoções do TREES

Créditos de remoções =



- Depois que as remoções forem verificadas independentemente quanto à conformidade com TREES e aprovadas pelo Conselho do ART, o Secretariado emitirá créditos serializados para o país/jurisdição em sua conta de registro do ART

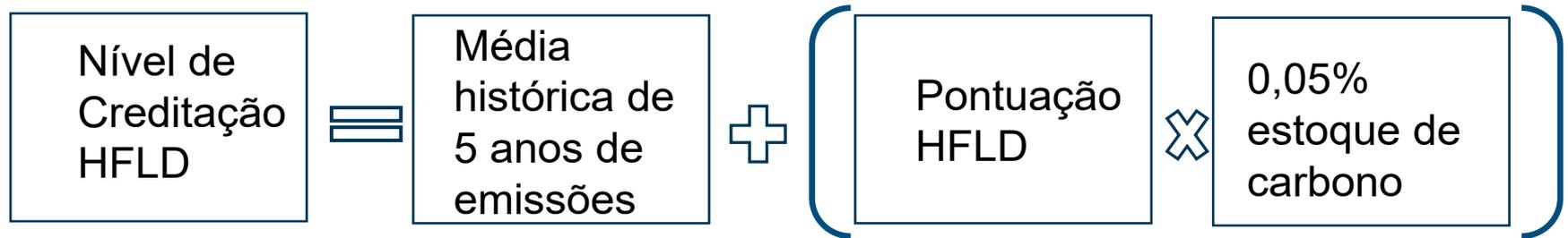
# Nível de creditação TREES

- Nível de creditação = média histórica de 5 anos de emissões
- Nível de creditação válido por cinco anos (ou seja, o período de creditação)
  - Recalculado no início de cada período de creditação

# Abordagem de creditação de HFLD

- Áreas de contabilidade nacionais ou subnacionais podem calcular a pontuação HFLD para determinar sua elegibilidade
- Pontuação HFLD =  
Pontuação de cobertura florestal + pontuação da taxa de desmatamento
  - Se a pontuação for maior que 0,5, o participante é considerado HFLD

# Abordagem de creditação de HFLD



- Pode incluir remoções que não teriam sido realizadas
- A dedução da escala gradual é aplicada se as emissões anuais estiverem acima de 15% acima da média histórica

# Abordagem de creditação de remoções

- Abordagem opcional que pode ser usada se as emissões anuais estiverem abaixo do NC TREES
- Creditação apenas de conversão de não-floresta para floresta
  - Área deve ser não-floresta por 5 anos antes do plantio/restauração
- Abordagem baseada em área
  - Nível de creditação
    - Média histórica de 5 anos da área de novo plantio ou restauração
    - Se a restauração natural puder ser monitorada separadamente do plantio comercial, essas áreas podem aplicar um NC nulo

# Abordagem de creditação de remoções

- Novas áreas que excedem o nível de creditação são elegíveis para creditação a cada ano
- Remoções = Áreas elegíveis \* fatores de remoção
- Pode incluir áreas de restauração natural iniciadas até dez anos antes do início do período de creditação em áreas elegíveis
  - Apenas o crescimento incremental durante o período de creditação pode ser incluído

# Incerteza e vazamento

- Incerteza
  - Baseada nas incertezas de ERRs
  - Dedução gradual com base no risco de sobrestimação de ERRs
  - Os participantes podem recalcular a incerteza a cada 5 anos e recuperar créditos deduzidos se a incerteza melhorar
- Vazamento
  - Aplicado se a área contábil subnacional for utilizada
  - 0% a 20% com base na porcentagem de florestas de um país incluídas na área de contabilidade

# Mitigação de reversões

- Reversões
  - Avaliação para determinar o risco de reversão e a contribuição necessária de créditos para reserva buffer
  - Nível máximo de risco de reversão de 25%
  - Fatores atenuantes podem reduzir o risco
    - Decretos executivos ou legislações ativamente implementados e apoiando de forma demonstrável o REDD+ (-5%)
    - Baixa variabilidade das emissões florestais anuais (-10%)
    - Ações, plano ou estratégia de mitigação de reversão nacional desenvolvida em alinhamento com a Salvaguarda F de Cancun (-5%)

# Salvaguardas ESG

Atividades REDD+ devem ser implementadas em conformidade com as Salvaguardas de Cancun

- O TREES descreve 16 temas das Salvaguardas de Cancun
  - Cada tema tem uma estrutura, processo e indicador de resultado
- Os participantes devem inicialmente demonstrar conformidade com todos os indicadores de estrutura e processo, e demonstrar conformidade com os indicadores de resultado ou apresentar um plano para cumpri-los dentro de 5 anos

# Validação e verificação

- Validação após o ano 1 de cada período de creditação de 5 anos
- Verificação exigida após os anos 1, 3, 5 de cada período de creditação
  - Verificação opcional nos anos 2 e 4
  - Nenhum crédito será emitido sem verificação
- Órgãos de Validação e verificação (VVB)
  - Credenciado pela organização do Fórum Internacional de Credenciamento (IAF)
  - Enviar solicitação para o ART
  - Avaliação de COI em cada verificação
  - O Secretariado fornece treinamento e supervisão para garantir consistência entre os órgãos de verificação

# Dupla contabilidade

- O TREES 2.0 esclarece disposições para evitar dupla contabilidade
- Os participantes devem fazer os ajustes correspondentes à contabilidade da NDC de acordo com os requisitos de
  - Artigo 6.2 do Acordo de Paris
  - CORSIA da ICAO
- O ajuste correspondente não é necessário para transações no mercado voluntário, a menos que seja exigido ou preferido pelo vendedor ou comprador

# Opções de aninhamento no ART

Qualquer opção acordada pelas partes relevantes é permitida;

- Compartilhar créditos TREES
- Compartilhar receitas da venda de créditos TREES
- Pagamentos por serviços ecossistêmicos ou outros incentivos financeiros não vinculados a créditos de carbono
- Permitir que projetos se registrem em outros programas
  - Sujeito às exigências da Seção 13 do TREES
- Sujeito aos requerimentos de posse e Salvaguardas do TREES
- Mais detalhes fornecidos no documento Aninhamento sob o ART localizado na aba Recursos do site do ART

# Registro ART

- Um sistema de registro robusto, seguro e transparente, construído para o fluxo de processo do ART e gerenciado pelo Secretariado
- A interface de usuário final permite acesso à conta de login e upload de documentos e informações do TREES
- A parte frontal do registro fornece acesso público à documentação, verificação e emissão de créditos TREES e status do crédito (ativo, retirado, cancelado)
- O Secretariado emite créditos serializados para a conta do Participante para transferência ou para aposentadoria



# Obrigado

REDD@winrock.org